



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2021/2024

CNPJ-75.680.025/0001-82

PUBLICADO

PORTARIA Nº 361/2021

Em: 12/07/2021

Edição: 2303

Jornal: Diário Oficial dos Municípios do Paraná

SÚMULA: Retificada Portaria que Concede Aposentadoria por Invalidez a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: o contido no protocolo nº 874757/16 TCE/PR de Registro de Ato de Aposentadoria por Invalidez da servidora ELVIRA SERBAI;

CONSIDERANDO: o art. 40, §1º, I, da CF e art. 6º-A da EC 70/2012 c/c art. 30, da Lei Municipal n. 679/2008;

RESOLVE

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 690/2016 que concede **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** a servidora pública municipal **ELVIRA SERBAI**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, GOAACSC04, portadora do RG n. 7.887.249-7, e inscrita no CPF/MF sob o n. 000.490.179-77, com proventos mensais e proporcionais a 6445/10950 avos, na forma do art. 40, §1º, I, da CF e art. 6º-A da EC 70/2012 c/c art. 30, da Lei Municipal n. 679/2008.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 635,35 (seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme cálculo anexado ao processo administrativo.

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c/c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, fica garantido o pagamento de no mínimo o valor correspondente a 01 (um) salário-mínimo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 09 de julho de 2021


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal